

# TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA DA UNIÃO EUROPEIA

## **Designação do juiz que substitui o Presidente do Tribunal da Função Pública na qualidade de juiz das medidas provisórias**

(2012/C 303/02)

Em 19 de setembro de 2012, em conformidade com o disposto no artigo 103.º, n.º 2, do Regulamento de Processo, o Tribunal da Função Pública decidiu que, no período compreendido entre 1 de outubro de 2012 e 30 de setembro de 2014, a juíza I. Rofes i Pujol substituirá o presidente do Tribunal da Função Pública, em caso de ausência ou impedimento deste, na qualidade de juiz das medidas provisórias.

---